

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

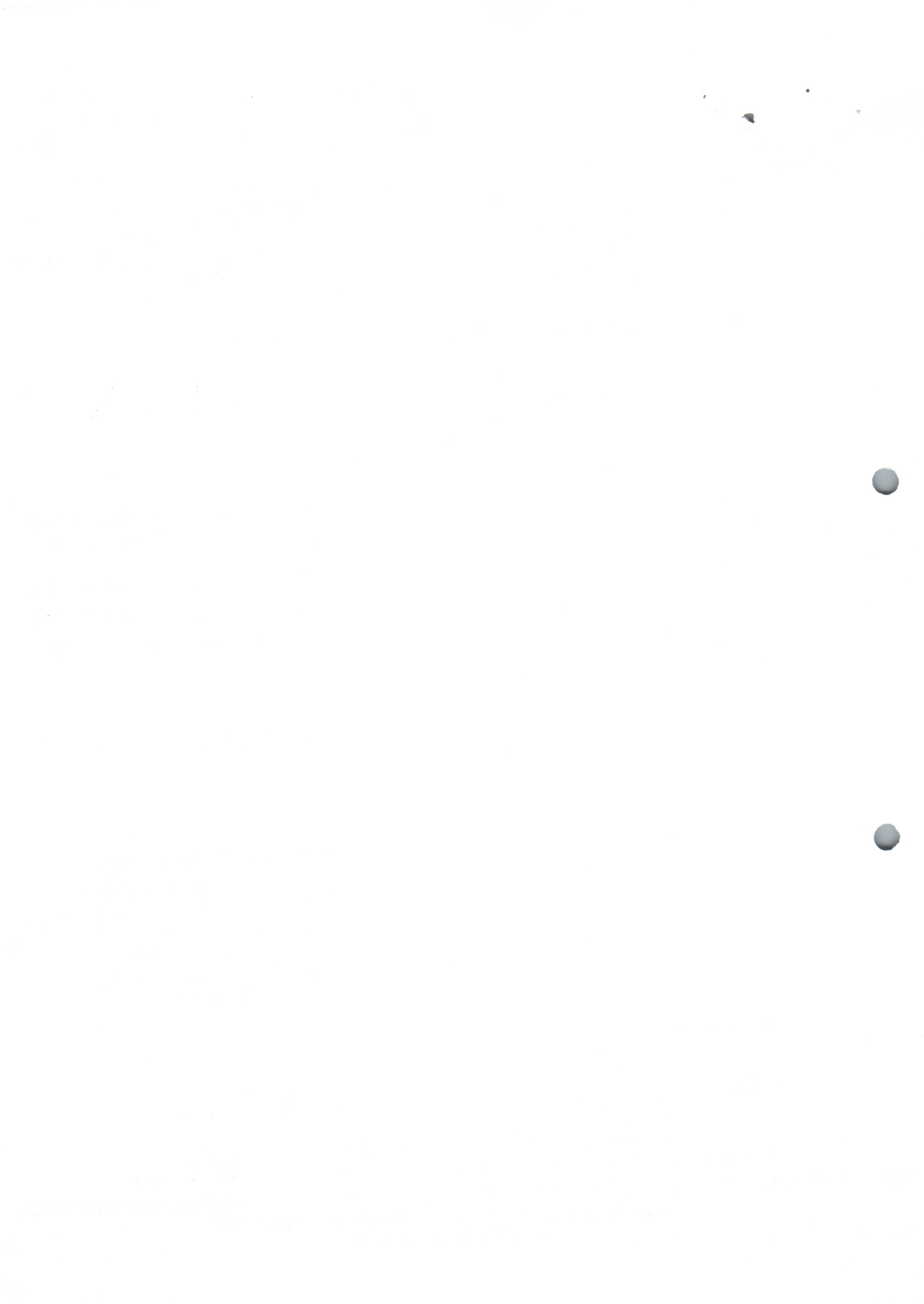
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 57/2018.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL E A EMPRESA: JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – EPP.**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.262.739/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adriano Ferreira Barros e a empresa JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.053/0001-01, estabelecida na Rua Colombo, nº 128, Jaraguá – Maceió/AL, representada pelo Sr. José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior, portador do RG nº 2268185 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 458.168.594-04, acordam ADITAR o presente termo ao contrato nº 57/2018, originário do Termo de Adesão nº 08/2018, tudo na conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato Original, e nos precisos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E  
MÁQUINAS PESADAS, com fundamento no Art. 57, da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, § 2º, II, da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:**

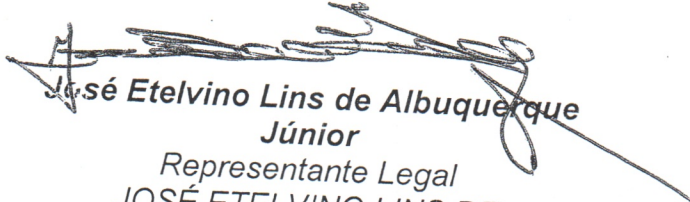
3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, de igual teor e forma, para um só efeito.

Joaquim Gomes/AL, 30 de outubro de 2020.


  
**Adriano Ferreira Barros**

Prefeito  
Município de Joaquim Gomes/AL  
Contratante

  
**José Etelvino Lins de Albuquerque  
Júnior**

Representante Legal  
JOSÉ ETELVINO LINS DE  
ALBUQUERQUE JÚNIOR – EPP  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  \_\_\_\_\_ CPF: 0618462465

NOME:  \_\_\_\_\_ CPF: 09220560688